



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2023

Processo SEI nº PMC.2020.00002523-98

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Termo de Colaboração nº 44/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.072.666/0001-56, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 44/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 44/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Ficam suprimidos da cláusula 1.1 do Termo de Colaboração n.º 044/2020 os 02 (dois) grupos do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Casa Lar.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Ficam os Planos de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional anteriormente aprovados, ratificados, com exceção

dos Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronogramas de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 3.428.095,92 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Representante Legal: Raul Roberto Novais Rodriguez

Cargo: Presidente

RG nº 3.529.300

CPF nº 142.946.488-72

Representante Legal:

Cargo:

RG nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Raul Roberto Novais Rodriguez, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 31/03/2023, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7782921** e o código CRC **B0043B4E**.
